



**MINISTÉRIO DA CULTURA**  
**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**  
**Auditoria Interna**  
**Gabinete da Presidência**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT**  
**EXERCÍCIO 2017**

**1. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com PAINT**

A considerar o resultado da análise de riscos associados aos macroprocessos mapeados, em termos de impacto e possibilidade, elaborou-se o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2017, enfatizando, após avaliação da compatibilidade com os recursos vigentes, àqueles passíveis de serem auditados no exercício.

Desse modo, após a adoção da metodologia de gestão de riscos, elencadas as devidas etapas, ponderações e objetivos estratégicos do Iphan, chegou-se aos seguintes temas/macroprocessos/processos constantes da matriz de risco a serem desenvolvidos, considerando o prazo e os objetivos propostos:

- Gerir licenciamento ambiental;
- Formular orientações metodológicas, diretrizes claras e objetivas e atuais para auxiliar na atuação institucional e preservação de áreas protegidas em tempo razoável e eficiência no emprego de recursos;
- Planejar e gerir o PAC Cidades Históricas no âmbito do IPHAN, supervisionando e monitorando a execução dos empreendimentos selecionados

Assim, foi estabelecido um Plano de Ação e cronograma para cada macroprocesso, a considerar as distintas e competentes áreas técnicas responsáveis.

Tomando a ordem cronológica dos trabalhos, o macroprocesso que trata da gestão do licenciamento ambiental foi abordado inicialmente pela avaliação da integração entre a unidade central e as descentralizadas, dadas as respectivas competências quanto ao tema, na condução do processo como um todo.

Evidenciou-se, formalizada pela primeira Nota de Auditoria sobre o tema, uma desarticulação na gestão do processo, principalmente quanto à insuficiência de informações prestadas pelas descentralizadas, além da fragilidade de ferramentas aptas a padronizarem esse fluxo de informações.

Em sequência, e partindo da abordagem anterior, avaliou-se, a partir do produto das recomendações da primeira Nota de Auditoria, a suficiência e adequação das prestadas ao regramento vigente.

Foi formalizado assim o Relatório de Auditoria 002/2017, pautando que o razoável grau de autonomia dotadas às unidades descentralizadas vinha distanciando a condução do processo pela área estratégica, resultando em uma gestão inadequada das informações sobre licenciamento ambiental. O relatório trouxe como ilustração desse diagnóstico o descumprimento de prazos, o desatendimento de demandas do órgão central, documentação ausente ou incompleta, entre outros.

Quanto aos demais macroprocessos elencados no PAINT, esclarece-se que a evolução de cada um se dará nos tópicos adiante por cada um se enquadrar em situação

distinta.

## **2. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes**

Considerando os macroprocessos definidos e avaliados, a partir do método da Gestão de Riscos, e todos os componentes formadores, pode-se afirmar que a avaliação, quanto aos controles internos administrativos, materializada em Relatórios, é que carecem de maturidade, aperfeiçoamento e razoabilidade para melhor atingimento dos objetivos.

É necessário considerar que, por ter como base os macroprocessos avaliados e, dentre esses, a gestão do licenciamento ambiental com maior ênfase, o pouco tempo de inserção dessa competência pelo Iphan repercutiu na baixa maturidade dos controles internos. Com base em todas as etapas da avaliação desse macroprocesso e respectivos diagnósticos, foram emitidas recomendações de modo a sanar as causas trazidas. Elas trouxeram como escopo o envio das informações, detalhadas, geridas pelas superintendências, avaliação da ferramenta até então disponibilizada para consolidação dos dados, definindo sua viabilidade, além da adoção de medidas que visem integrar as unidades, garantindo o controle de prazos, a qualidade e o monitoramento pelo órgão central.

Assim, outros pontos fundamentais dizem respeito à ausência da própria política de gestão de Riscos pela unidade, além do risco na implantação e manutenção de sistemas corporativos: questões abordadas e tangenciadas, junto com os seus processos inerentes, em Relatório próprio emitido pela AUDIN.

Desse modo, a considerar o recente redesenho dos processos avaliados, além de que o funcionamento dos controles internos concorre para que os objetivos e metas instituídos pela unidade sejam alcançados, tem-se que os controles estão em um nível pouco razoável, necessitando assim serem trabalhados e aperfeiçoados.

## **3. Descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, sua motivação e seus resultados**

Os trabalhos realizados em 2017 sem previsão no PAINT se deram basicamente sobre dois enfoques: envolvimento do Iphan quanto à alocação interna dos Analistas de Tecnologia de Informação e à implementação de política de gestão de riscos no Iphan.

O primeiro foi motivado por uma situação imprevista que dizia respeito à possível retirada de alguns componentes da equipe de TI do Iphan, pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Essa realocação, em tese, teria como motivação o não cumprimento de determinadas metas impostas ao Iphan.

Buscou-se avaliar a fundamentação e as motivações trazidas pelo MP para essa ruptura na equipe e aperfeiçoar os controles internos envolvidos, a considerar a demanda de sistemas corporativos fundamentais ao aperfeiçoamento das ações institucionais, os quais a maioria em processo de implantação e essenciais, inclusive, para atendimento das recomendações de órgãos de controle.

Constatou-se, assim, a existência de um Plano de Trabalho, regulador das alocações dos profissionais de TI (ATIs), atrelado a metas pactuadas nesse documento. Em sequência, averiguou-se a não participação do Iphan na definição de tais metas junto ao MP, sendo essas propostas pelo Ministério da cultura, ensejando fragilidades nessa interlocução, com alto risco de consequências danosas ao suporte tecnológico das ações do Instituto.

Como diagnóstico evidenciou-se a ausência de comunicação entre o signatário e o vinculado, a desarmonia entre o Plano de Trabalho e a prática adotada pelo MP, além do comprometimento das atividades do IPHAN, visto que todos os projetos em execução levaram em consideração a força de trabalho existente, propondo-se medidas saneadoras, estruturantes e pontuais.

Como produto do diagnóstico, emitiu-se recomendações estruturantes e quanto ao caso concreto, no sentido de, partir de uma ação mútua com o órgão signatário dos Planos de Trabalho (MinC), definir formalmente como se dará a interação entre os envolvidos na pactuação e condução desses documentos para os exercícios seguintes, além

de buscar junto ao MP, munido dos devidos esclarecimentos, entendimento sobre as supostas incongruências havidas na solicitação dos ATIs como forma de não comprometer a força de trabalho do Iphan.

O outro trabalho não relacionado no PAINT e, motivado pelo esgotamento do prazo dado normativamente, diz respeito à implementação de política de gestão de riscos no Iphan. A partir do diagnóstico da necessidade de adoção de uma política de gestão de riscos e seus elementos indispensáveis, da primordialidade da efetivação do planejamento estratégico, da publicação da política propriamente dita e da instituição do Comitê de governança, riscos e controle, recomendou-se no sentido de atendimento a tais fragilidades.

Ainda assim, a AUDIN teve atuações paralelas pautada nas seguintes ações além das previstas no Plano:

- Elaboração do PAINT 2017 usando a metodologia de gestão de riscos
- Suporte e revisão na elaboração do Relatório de Gestão 2017
- Atividades colaborativas junto aos colegiados dos quais a AUDIN é membro permanente (Comitê Gestor, Comitê de monitoramento, Comitê de Capacitação)
- Orientações quanto às posições técnicas mais recentes em divergências sobre casos pontuais.
- Disseminação e sensibilização das áreas quanto à atualização sobre normatização, seja ela da própria auditoria ou de gestão, ex: Sistema de Ouvidorias (Remessa de informações da Ouvidoria à OGU) e Painel de compras do poder executivo
- Interlocução junto aos órgãos de controle
- Suporte quando da elaboração de manifestações das áreas técnicas aos órgãos de controle, buscando assim o alinhamento de entendimentos e a otimização de posicionamentos a fim de atender de forma eficaz as determinações/recomendações.
- Disseminação da Política de gestão de riscos a ser implementada no órgão de acordo com exigência normativa.
- Orientações quanto às áreas afetas à Ouvidoria (atendimento de LAI)
- Suporte na implementação do Plano de dados abertos
- Apuração de denúncias
- Atendimento de demandas vindas de órgãos de controle (cruzamento de dados com identificação de possíveis irregularidades)
- Participação no GT Paisagem cultural (Atualização da política, retomada do instrumento da chancela e estratégias institucionais para implementá-la, aprimoramento de métodos)
- Colaboração nas interações havidas entre MinC/Iphan no âmbito dos Planos de Trabalho firmados com o Planejamento para alocação de ATIs.
- Interlocução com o Minc e CGU para compartilhamento do sistema Monitor para acompanhamento das recomendações emanadas pela AUDIN.

#### **4 - Relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão.**

Considerando o contexto já trazido, esclarece-se que os macroprocessos os quais não tiveram concluídas suas execuções, a partir do previsto no PAINT, estão pautadas na parte estrutural do Licenciamento ambiental, o processo de normatização e a gestão do PAC.

Quanto ao aspecto estrutural do macroprocesso de gestão do licenciamento ambiental, considerou-se, para não evoluir a pauta, o contexto atual que essa competência, em âmbito parlamentar e interna, enfrentava, pois havia risco considerável de supressão e compartilhamento dessa competência no Iphan, comprometendo a segurança e eficácia aos trabalhos.

Quanto às outras pautas previstas, foi levado em consideração os aspectos imprevisíveis tal qual o alto risco de fragmentação da equipe responsável pelos sistemas corporativos internos, e legais, como o limite de prazo normativo, impactando suas execuções.

Em específico, quanto aos aspectos ligados à avaliação da gestão do PAC, focou-se, no planejamento, expor a metodologia das fiscalizações e a aplicação dos recursos relativos. Em sequência, após o Plano de Auditoria finalizado, foi levado em conta a estrutura incompatível tanto em conhecimento técnico em avaliação de obras quanto de quantitativo de equipe, propondo-se a pauta à CGU.

**5 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias.**

No exercício de 2017, cabe destacar que não houve fatos consideráveis que impactaram de maneira positiva ou negativa a atuação da unidade de Auditoria Interna.

Ocorreu um contingenciamento orçamentário no Iphan, no entanto sem impacto no desenvolvimento dos trabalhos desta Unidade.

Destaca-se apenas a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que otimizou o trabalho da Auditoria Interna com as outras áreas do Iphan, propiciando ganho operacional na condução dos processos.

**6 - Descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;**

No quadro abaixo, segue a relação das ações de capacitação realizadas ao longo do exercício de 2017.

Período	Local	Participante	Entidade Organizadora	Atividade
20 a 22/6/2017	Centro de Capacitação e Desenvolvimento da Presidência da República CECAD/PR	Guilherme Fernandes de Almeida	MinC e CGU	Curso de Gestão de Riscos
19 e 20/10/2017	Auditório Externo do Superior Tribunal de Justiça	Guilherme Fernandes de Almeida	STJ SAFS - Quadra 6 Lote 1, Trecho III - Edifício dos Plenários 2º andar/Mezanino	IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental do DICON
26 a 29/11/2017	Riocentro - Barra da Tijuca/RJ	Guilherme Fernandes de Almeida	IIA BRASIL	Participação no 38º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna.

**7 - Quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor;**

Ao longo do exercício, as recomendações da Auditoria Interna foram materializadas em e 3 (três) Relatórios de Auditoria e uma Nota de Auditoria que trataram sobre assuntos da área finalística do Iphan, bem como da área meio.

Apresenta-se no quadro a seguir a síntese dos relatórios e Nota com as respectivas recomendações.

**Relatório de Auditoria**

Nº Relatório de	Unidade Auditada	Constatação	Descrição da Recomendação
-----------------	------------------	-------------	---------------------------

Auditoria			
1	CGTI/DPA	Deficiências na pactuação, condução e avaliação do Plano de Trabalho para alocação dos Analistas em Tecnologia da Informação no Iphan	<p><b>Recomendação Estruturante</b></p> <p>01 - A partir de uma ação mútua com o órgão signatário dos Planos de Trabalho (MinC), definir formalmente como se dará a interação entre os envolvidos na pactuação e condução desses documentos para os exercícios seguintes.</p> <p><b>Recomendação Pontual</b></p> <p>02 - Buscar junto ao MP, munido dos devidos esclarecimentos, inclusive os expostos aqui nesse Relatório de Auditoria, entendimento sobre as supostas incongruências havidas na solicitação dos ATIs como forma de não comprometer a força de trabalho do Iphan.</p>
2	CNL/PRESI	Gestão inadequada das informações sobre licenciamento ambiental pelas superintendências do Iphan	01 - A partir da interação entre as áreas técnicas (CNL e CGTI), elaborar e adotar medidas que visem integrar as superintendências e o Iphan sede, buscando garantir o controle dos prazos, a qualidade e o monitoramento dos processos de licenciamento abertos nas unidades descentralizadas.
5	DPA	Política de gestão de riscos não implementada no âmbito do Iphan	<p>01 – Adotar as medidas faltantes a fim de conclusão e definição do Planejamento Estratégico do Instituto.</p> <p>02 – Considerando já atingido o prazo estabelecido pela IN 01 MP/CGU, adotar as providências necessárias à implementação da Política de Gestão de Riscos do Instituto.</p> <p>03 – Instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controles ou instância análoga apta a gerir a Gestão de Riscos na unidade.</p>

#### Nota de Auditoria Expedida

Nº Notas de Auditoria	Assunto	Síntese
		<p>Informações, sobre processos de licenciamento, prestadas insuficientemente pelas Superintendências do Iphan órgão central. Recomendação às Superintendências: Recomendação 01</p> <p>A partir da ferramenta oferecida atualmente pela CNL (Planilha modelo), disponibilizar dentro de 60 dias, a contar do recebimento desta Nota: todos os dados referentes aos processos de licenciamento nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 bem como a inserção das respectivas cópias digitalizadas das Fichas de Caracterização de Atividades (FCAs), Termos de Referências Específico (TRES) e Shapfiles nas pastas disponibilizadas (caminho: \iphan\brasil\1.9 - CNL\2. ACESSO SUPERINTENDENCIAS\ )</p> <p><b>Recomendação 02</b></p> <p>Avaliar, dentro do prazo estabelecido na Recomendação 01, a</p>

1	Prestação de Informações sobre os Processos de Licenciamento	<p>eficácia da ferramenta disponibilizada pela CNL (Planilha modelo), procedendo a possíveis críticas, sugestões e quaisquer colaborações no sentido de se definir o instrumento mais eficaz a ser implantado para consolidar os dados de licenciamento das Superintendências.</p> <p>Observação:</p> <p>Adverte-se que os dados a serem enviados correspondam com a fiel realidade da Superintendência, sem ensejar possíveis omissões, podendo esse ponto ser objeto de auditoria para verificação da correspondência entre o que foi enviado e o que, de fato, a superintendência recebeu e emitiu.</p> <p><b>À CNL:</b></p> <p><b>Recomendação 03</b></p> <p>Avaliar, dentro de 15 dias a contar do fim do prazo das recomendações anteriores, todas as colaborações trazidas das Superintendências, e definir o instrumento mais eficaz a ser implantado para consolidar os dados de licenciamento das superintendências (Ex: outra ferramenta, aperfeiçoar a planilha ou manutenção da planilha nos moldes atuais) e implantá-lo.</p>
---	--	---

## 8 – Descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício.

No exercício de 2017, a auditoria interna a atuação da Auditoria Interna trouxe uma maior aproximação com os gestores, buscando sensibilização quanto ao caráter agregador de seu trabalho.

Como grande ganho, considerando a evolução na interação citada, conseguiu-se atender integralmente, no que tange à providências e manifestações efetivas, as Recomendações/Determinações de órgãos de controle vigentes no exercício de 2017.

Outro aspecto positivo é que, a partir da evolução de tal parceria, a AUDIN ganhou espaço dentro de órgãos colegiados institucionais, além da ter sua competência e atribuições aprimoradas e aumentadas dentro do novo regimento interno do IPHAN, já elaborado no exercício de 2018.

Brasília, 16 de março de 2018.

**Guilherme Fernandes de Almeida**

Auditor-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fernandes de Almeida, Auditor Chefe**, em 16/03/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0354523** e o código CRC **B3A68CC0**.

**Data de Envio:**

16/03/2018 11:39:03

**De:**

IPHAN/Auditoria Interna <auditoria@iphan.gov.br>

**Para:**

taisa.ribeiro@cgu.gov.br  
sfccgesc@cgu.gov.br  
auditoria@iphan.gov.br

**Assunto:**

RAINT 2017

**Mensagem:**

Prezados,

Segue o arquivo contendo o RAIN'T referente ao exercício de 2017.

Att.

GUILHERME FERNANDES  
Auditor-Chefe IPHAN

**Anexos:**

Relatorio\_de\_Atividades\_0354523.html